



SEGURANÇA SOCIAL

Este formulário tem que ser obrigatoriamente preenchido eletronicamente
Não pode ser preenchido manualmente

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO

SITUAÇÃO DE CRISE EMPRESARIAL

APOIO EXTRAORDINÁRIO À MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO ⁽¹⁾

CÓDIGO DO TRABALHO (LAYOFF) ⁽²⁾

1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

Nome _____

N.º de Identificação de Segurança Social _____ N.º de Identificação fiscal _____

2 NÚMERO DE TRABALHADORES ABRANGIDOS E PERÍODO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO/ REDUÇÃO DO PERÍODO DE ATIVIDADE

2.1 - Suspensão do contrato de trabalho

Indique:

Qual o número de trabalhadores _____ Data de início : _____ Data de fim : _____
ano mês dia ano mês dia

2.2 - Redução do período de atividade

Indique:

Qual o número de trabalhadores _____ Data de início : _____ Data de fim : _____
ano mês dia ano mês dia

3 DECLARAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

Declaro que prestei consentimento para consulta da situação tributária.

As Declarações correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

ano mês dia

(Assinatura da entidade empregadora ou do seu representante legal)

4 INFORMAÇÕES

Documentos que devem acompanhar o requerimento de prorrogação de layoff

No caso de pedido de apoio extraordinário

- Ficheiro Excel, Mod. RC3057/1-DGSS, cujo formato não pode ser alterado, ou seja, deve ter a extensão **xism**

Este requerimento, depois de devidamente preenchido e assinado, deve ser enviado, juntamente com o ficheiro Excel, **zippados num único ficheiro** cujo nome deve corresponder ao **Número de Identificação da Segurança Social da entidade empregadora**.

Notas: - Os Serviços da Segurança Social poderão solicitar os meios de prova necessários à comprovação da situação identificada.

- Deve dar consentimento ao Instituto de Segurança Social, I.P., para consulta da situação tributária, no site da Administração Tributária em:

www.portaldasfinancas.gov.pt.

- Deve consultar as instruções disponíveis no portal informativo da segurança social.

Local de entrega

Este requerimento deve ser entregue pela entidade empregadora **obrigatoriamente na Segurança Social Direta** em www.seg-social.pt no menu Perfil, opção Documentos de Prova, com o assunto COVID19 - Pedido de prorrogação Layoff.

⁽¹⁾ Aplicação do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, na sua redação atual.

⁽²⁾ Aplicação dos artigos 298.º a 308.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 12 de fevereiro, na sua versão atualizada.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt